

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II****ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL EM 11/05/2026****DESPACHO AUTORIZATIVO DA DESPESA Nº 177/2026**

DESPACHO SRSE-II Nº 177/2026, de 11/05/2026. **PROCESSO Nº 35014.098242/2025-17. INTERESSADO:** Superintendência Regional Sudeste II e Gerências Executivas de Diamantina, Governador Valadares, Montes Claros e Teófilo Otoni/MG e respectivas unidades vinculadas. **ASSUNTO:** Sexto Termo de Apostilamento visando à Repactuação de Preços, conforme convenções coletivas de trabalho dos empregados dos serviços de limpeza e conservação para o ano de 2026, majorando o valor do contrato nº 02/2025, a contar de 20/03/2026, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, capina e roçada de áreas externas e lavagem de caixas d'água, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes a serem executados nas dependências das unidades do INSS localizadas no estado de Minas Gerais, nas Gerências Executivas Diamantina, Governador Valadares, Montes Claros e Teófilo Otoni, unidades estas subordinadas à Superintendência Regional Sudeste II, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 90008/2024. **DECISÃO: 1)** No uso das competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U., em 02/05/2024, Edição 84, Seção 1, Página 106, **AUTORIZO** a despesa no valor mensal estimado de **R\$ 605.850,61 (seiscentos e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, e global estimado para o período de 20/03/2026 a 20/03/2027, no valor de **R\$ 7.270.207,37 (sete milhões duzentos e setenta mil duzentos e sete reais e trinta e sete centavos)**, e o pagamento do retroativo do período de 20/03/2026 a 19/04/2026 no valor de **R\$ 5.540,96 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, em favor da empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.670.079/0001-81. 2)** Deverá ser providenciada a prestação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado. **3)** Publique-se. **4)** Empenhe-se. **5)** Posteriormente devolver à LOGLIMP/SRSE-II para providências complementares.

GABRIEL LEITE GOMES

Superintendente Regional Sudeste II



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL LEITE GOMES, Superintendente Regional Sudeste II**, em 11/05/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25319643** e o código CRC **D640CE32**.

Referência: Processo nº 35014.098242/2025-17

SEI nº 25319643

Criado por [geysa.rsilva](#), versão 3 por [geysa.rsilva](#) em 11/05/2026 15:56:31.